

2023
2027



Plano Anual e Plurianual de Atividades

***Agrupamento de Escolas Prof.
Arménio Lança***


**“Construir no presente
para moldar o futuro:
fomentando a diferença, a
inovação e o respeito.”**

PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE ATIVIDADES

O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, conforme o Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2009, de 11 de setembro, prevê como instrumentos de autonomia da Escola, além do Projeto Educativo e do Regulamento Interno, o Plano Anual e Plurianual de Atividades.

O Plano Anual e Plurianual de Atividades (PAPA) é um documento de planeamento a longo prazo que define, em função do Projeto Educativo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procede à identificação dos recursos necessários à sua execução. Deste modo, este documento constitui um instrumento fundamental de desenvolvimento e operacionalização do Projeto Educativo, entendendo este como o documento no qual se explicita a orientação educativa, nomeadamente no que se refere aos princípios, valores, metas e estratégias.

O Plano Anual e Plurianual de Atividades visa operacionalizar o conceito de Escola definido no lema do Projeto Educativo **“Construir no presente para moldar o futuro: fomentando a diferença, a inovação e o respeito.”**



**“Construir no presente
para moldar o futuro:
fomentando a diferença, a
inovação e o respeito.”**

Este plano tem como propósito contribuir para a concretização dos objetivos previstos no Plano de Ação Estratégico do nosso Agrupamento, que pretende a melhoria da qualidade do serviço educativo, operacionalizados nas quatro áreas de melhoria/Eixos abaixo indicadas.

ÁREAS DE MELHORIA /EIXOS

**EIXO 1 -
RESULTADOS
ESCOLARES E
AMBIENTE
EDUCATIVO/ESCOLA
PARA TODOS**

**EIXO 2-
PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO
EDUCATIVO**

**EIXO 3 - LIDERANÇA
E GESTÃO**

**EIXO 4 -
AUTOAVALIAÇÃO**

Tratando-se de uma planificação a longo prazo, o PAPA do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança pressupõe um constante acompanhamento, monitorização e avaliação, que serão anualmente revistos e operacionalizados no Plano Anual de Atividades (PAA). Deste modo, o PPA assume-se como um documento dinâmico e flexível que se vai desenvolvendo, concretizando e revendo através dos Planos de Atividades, procurando responder aos sucessivos desafios e problemas com que a escola se depara numa sociedade em constante mudança.

O Plano Anual de Atividades (PAA) do Agrupamento reveste-se de grande relevância para toda a Comunidade Educativa, pois constitui um instrumento do exercício de autonomia e nele se reflete a realidade da escola no seu dia-a-dia, bem como do contexto envolvente. Assim deve constituir-se como o documento aglutinador e de avaliação de todas as atividades, projetos e clubes escolares.

Contextualiza as diversas atividades plurianuais e anuais a desenvolver, ao longo do ano letivo, tendo em conta objetivos pedagógicos, formas de organização e orçamentos previstos, obedecendo a uma lógica de integração e articulação, tendo em vista a coerência, eficácia e qualidade do serviço educativo.

Através do desenvolvimento das atividades previstas, pretende-se motivar os alunos para as aprendizagens, aumentando os seus níveis de interesse e assiduidade, apelando à sua participação, criatividade, autonomia e responsabilidade. Pretende-se ainda promover o respeito pela diferença, facilitando a integração dos alunos e consolidar projetos e soluções inovadoras passíveis de promover a melhoria e a qualidade das aprendizagens.

O Plano Anual e Plurianual de Atividades a desenvolver deve promover a heterogeneidade e multiplicidade de atividades de extensão curricular e/ou cultural, concebidas e planificadas com cuidado em sede de cada Departamento Curricular / Área Disciplinar / Conselho de Turma ou de cada Equipa Coordenadora de projeto ou entidade pedagógica.

Será também importante continuar a reforçar a relação Escola- Famílias–Meio, bem como a articulação com agrupamentos do concelho, a autarquia, os parceiros locais e mesmo outras parcerias a nível nacional.

REGULAMENTO DO PAA

- ✓ As atividades propostas para o PAA, carecem de aprovação em Conselho Pedagógico pelo que deverão ser introduzidas no documento criado para o efeito, e que se encontra na pasta partilhada da Drive, até à 4ª feira da semana anterior ao CP.
- ✓ Todas as atividades devem ser integradas no respetivo Departamento/ Projeto e enquadrarem-se nos eixos definidos no Projeto Educativo:

EIXO 1 – RESULTADOS ESCOLARES E AMBIENTE EDUCATIVO/ESCOLA PARA TODOS

EIXO 2 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO

EIXO 3 - LIDERANÇA E GESTÃO

EIXO 4 - AUTOAVALIAÇÃO

- ✓ O documento que reúne todas as atividades do PAA do Agrupamento encontra-se organizado em separadores por Departamento/Projeto e Direção e tem em consideração os seguintes itens:

- o Eixos/ Áreas de Intervenção (indicação do número correspondente)
- o Atividade /Projeto
- o Tipo de Atividade (indicação numérica)
- o Objetivos
- o Articulação Horizontal/Vertical
- o Responsáveis
- o Público Alvo
- o Calendarização/Local
- o Orçamento/ Materiais
- o Data de Aprovação

- ✓ O Plano Anual de Atividades integra as seguintes atividades, que devem **adotar a tipologia**

(numérica) abaixo designada:

- 1 - Comemoração de efemérides, dias ou festa tradicional
- 2 - Atividade desportiva
- 3 - Atividade de solidariedade
- 4 - Atividade de animação, artística, musical ou representativa
- 5 - Concurso
- 6 - Conferência, palestra, *workshop*, ação de sensibilização ou outro tipo de formação
- 7 - Exposição
- 8 - Visita de estudo ou saída de campo
- 9 - Projeto
- 10 – Feira ou semana evocativa
- 11 - Intercâmbio, projeto nacional/internacional, protocolo ou parceria
- 12 - Outra

- ✓ Na programação das atividades os proponentes devem procurar **não interferir com** a realização de testes, provas de aferição e outras atividades letivas.
- ✓ Todas as atividades (saídas e visitas de estudo, por exemplo) que afetem, direta ou indiretamente, os serviços de bar e cantina escolar devem ser dadas a conhecer à Direção com 48h de antecedência, apresentando uma listagem dos alunos e professores envolvidos.
- ✓ A avaliação das atividades deve ser elaborada no prazo máximo de 10 dias úteis após a sua realização em formulário próprio para o efeito.
- ✓ A avaliação das atividades anuais apenas deverá ser efetuada no *terminus* do ano letivo.
- ✓ Para atividades transversais ao 1º ciclo e/ou pré escolar (ex. Natal), devem ser colocadas no campo Calendarização/Local - todas as escolas do agrupamento ou se as atividades se realizarem apenas em algumas escolas, será dada a indicação da ou das escolas envolvidas.
- ✓ A avaliação de atividades do Pré escolar e 1º ciclo, dinamizadas pelos dois departamentos serão os coordenadores dos mesmos a preencher o documento de avaliação, depois de ouvidos os docentes que as desenvolveram.
- ✓ As atividades ou iniciativas do AEPAL com impacto na comunidade educativa e de interesse público deverão ser divulgadas na página do Agrupamento e no Facebook. Desta forma, deverão ser colocadas as fotografias na pasta da Drive, designada para o efeito, e enviar um pequeno texto para a equipa de gestão do Facebook (susana.nicolau@aepal.pt / teresa.duarte@aepal.pt / helena.goncalves@aepal.pt).

O Plano de Atividades apresenta propostas oriundas das diversas estruturas do Agrupamento e será apresentado ao Conselho Geral para aprovação.

A Coordenadora
